

**DECRETO Nº 1323, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.**

*"Abre um Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1244, de 03 de Agosto de 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico da implantação e execução do Programa de Incentivo Atenção Básica, com a seguinte classificação:

**07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.120 – Incentivo Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/ Tempo Determinado ..... R\$ 1.600,00

**07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.120 – Incentivo Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 3.964,12

**TOTAL ..... R\$ 5.564,12**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o valor de R\$ 5.564,12 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), já creditado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.